



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

3º ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 268/2023

**“3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Claudemir Simon Falcão**, portador do RG nº 14.721.727-1 e CPF nº 080.703.448-73, em comum acordo resolvem aditar o **convênio nº 03/2023** – complementação de recursos para pagamento parcial dos salários dos funcionários que prestam serviços direta ou indiretamente à Entidade, firmado em 23 de março de 2023, para acrescer o valor e prorrogar a vigência do referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Sexta – Do Valor do Convênio**, fica acrescentado em **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 021001.10302.0010.2026.335039.51-381.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Segunda - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2024 a 30/06/2024**.

Passa a fazer parte do presente Aditamento o Plano de Trabalho anexado a fls. 214/226 do proc. nº 268/2023, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 208).


Com relação ao repasse dos valores, deverá a Entidade respeitar os termos dos Comunicados TCESP SDG nº 16/2018 e 18/2020 do TCESP, bem como as normas constantes da Instrução nº 01/2020, também do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.

  
**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDEMIR SIMON FALCÃO**  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

  
**MARIA LUCIA ZACCHI**

  
**AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA**